



EMENDA

EMENDA ADITIVA N.º /2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS)

Ao PROJETO DE LEI N.º 1.232, de 2020, que "Altera a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que 'dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, do Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII'".

Acrescente-se o art. 5º ao Projeto de Lei nº 1.232/2020, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 5º O art. 81, da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 81

Parágrafo único. As dúvidas, recursos, impugnações e quaisquer outras pendências administrativas serão resolvidas, em última análise, pelas respectivas Administrações Regionais.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo único tem por escopo conceder à Secretaria Executiva das Cidades a competência para dirimir dúvidas, recursos, impugnações ou demais irrisignações de pessoas físicas ou jurídicas no que tange à expedição do licenciamento em áreas públicas ou privadas, concedendo-lhe estabilidade e maior controle.

Tal alteração visa à simplicidade e clareza nos parâmetros de análise, tornando o procedimento administrativo acessível ao interessado, facilitando a interpretação da aplicação da norma por parte das autoridades, dos operadores e da sociedade civil, bem como ofertando segurança jurídica e isonomia no tratamento. O intuito é agilizar os procedimentos, com ênfase na sua desburocratização, a fim de conceder autonomia à Secretaria para que atue dentro de suas respectivas competências.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Sessões, em

DELMASSO
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. **00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0137140** Código CRC: **358D4072**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br